

Política

CONSTITUINTE
 Todo o capítulo da nova Constituição referente à política urbana foi aprovado ontem, rapidamente, por acordo entre as lideranças partidárias. A principal decisão atinge os proprietários de terrenos urbanos mantidos vagos ou subutilizados.

Terrenos vagos sob ameaça

O poder público municipal poderá exigir o "adequado aproveitamento" de área urbana não edificada, não utilizada ou subutilizada, mediante medidas coercitivas que poderão chegar à desapropriação, com pagamento em títulos da dívida pública. E o usucapão urbano passa a constar da Constituição, fixado em cinco anos (hoje está em lei ordinária e normalmente o prazo é de dez anos). Quem, durante esse prazo, ocupar imóvel de até 250 metros quadrados para morar, sem oposição, poderá tornar-se seu proprietário.

Essas foram algumas das principais decisões tomadas ontem à tarde pela Constituinte, com a aprovação de um substitutivo resultante de acordo entre as lideranças partidárias para todo o capítulo do projeto de Constituição referente à política urbana.

O capítulo foi aprovado em tempo recorde, em menos de meia hora, com apenas duas votações. Mais tempo levaram as votações das emendas aditivas. Primeiro, como vem sendo feito até aqui, foi votado o substitutivo do Centrão, aprovado por 311 votos contra nove e duas abstenções. Em seguida, o substitutivo interpartidário para esse texto também foi aprovado, por 322 votos contra um e três abstenções. O único voto contrário foi o do senador Roberto Campos (PDS-MT). Além de Ulysses Guimarães, que sempre se abstém, por sua condição de presidente da Constituinte, também se abstiveram os deputados Luís Eduardo (PFL-BA) e Paes Landim (PFL-PI). O PDT, o PT e o PC do B votaram a favor, mas anunciaram que na votação em segundo turno vão tentar suprimir a expressão "sucessivamente", do dispositivo que estabelece as penas a que estarão sujeitos os proprietários que não cumprirem a lei, determinando o adequado aproveitamento de suas propriedades.

Ulysses Guimarães elogiou muito o esforço das lideranças partidárias, no final de semana, para se chegar a esse texto comum, o que permitiu a aprovação de todo um capítulo de forma tão rápida.

Em relação à Constituição vigente, uma das poucas coisas que não são novidade é a determinação de que, em caso de desapropriação, haja prévia e justa indenização em dinheiro. Isso já figura, de forma genérica, no parágrafo 22 do artigo 153 da atual Constituição.

Entre as novidades, estão as seguintes:

1) A política de desenvolvimento urbano será orientada por um plano diretor, obrigatório para cidades com mais de 20 mil habitantes.

2) A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais desse plano diretor;

3) O poder público municipal poderá, por meio de lei específica, exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que prove seu adequado aproveitamento;

4) Se não atender à exigência, o proprietário estará sujeito, sucessivamente, ao seguinte: a) parcelamento ou edificação compulsórios; b) imposto progressivo no tempo; c) desapropriação mediante pagamento com títulos da dívida pública, com prazo de resgate de até dez anos, assegurado o valor real de cada parcela anual.

Com isso, a formação de estoque especulativo de terrenos urbanos, especialmente por parte de grandes empresas imobiliárias, ficará praticamente inviabilizada a partir da promulgação da nova Constituição.

A aprovação desses dispositivos foi considerada por constituintes de todas as tendências um grande avanço na legislação urbana. Atualmente, o poder público

que dispõe de estoque de terrenos urbanos vende-os a particulares com a cláusula de retrovenda, pela qual o terreno voltará à propriedade do governo se não for ocupado por uma construção pelo prazo máximo de cinco anos.

Foi aprovada também emenda aditiva da deputada Myrlian Portella (PDS-PI), por 292 votos contra dez e 12 abstenções, permitindo que, em caso de usucapão urbano, o título de propriedade seja conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

No caso do usucapão, o temor de muitos constituintes é que as pessoas que participam das chamadas "invasões" na periferia das grandes cidades, venham a tornar-se proprietárias dos terrenos ocupados, desde que consigam permanecer o tempo estabelecido pelo dispositivo constitucional sem serem importunadas.

Os parlamentares de esquerda, contudo, objetam que a ocupação de terrenos urbanos ocorre principalmente nas áreas estocadas especulativamente pelas grandes empresas, o que, pela Constituição, doravante será punido, inclusive com o parcelamento. Isso significa que haverá mais dificuldade para a concretização das "invasões", que ocorrem sobretudo em áreas urbanas sem utilização.

Outra inovação: 5% do eleitorado de um município poderá apresentar à Câmara projetos de lei de interesse específico da cidade.

Foi rejeitada, por 177 votos contra 146 e 8 abstenções, emenda que tornava impenhorável o único imóvel residencial que servisse de moradia ao seu proprietário. Gastone Righi (PTB-SP) falou contra a emenda, argumentando já haver o recurso do "bem de família" para proteção do proprietário. O relator Bernardo Cabral também foi contra.



Foto: Alencar Moreira.

Caído no Congresso: preparando a ação de hoje.

Aprovado

Isto é o que foi aprovado ontem pelos constituintes:

Título VII — Da Ordem Econômica e capítulo II — Da Política Urbana.

Artigo 207 — A política de desenvolvimento urbano executada pelo Poder Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Parágrafo 1º — O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades acima de 20 mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e da expansão urbana.

Parágrafo 2º — A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor.

Parágrafo 3º — As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

Parágrafo 4º — É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica, para área incluída no Plano Diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não-utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de parcelamento ou edificação compulsórios, imposto progressivo no tempo e desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública, de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Artigo 208 — A população do município, através da manifestação de pelo menos 5% de seu eleitorado, poderá ter a iniciativa de projetos de lei de interesse específico do município, da cidade ou de bairros.

Artigo 209 — Aquele que possuir como sua área urbana de até 250 metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

Parágrafo 1º — O direito previsto neste artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor por mais de uma vez.

Parágrafo 2º — O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

Artigo 210 — Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Artigo 211 — O transporte coletivo urbano e serviço público essencial de responsabilidade do município, podendo ser operado através de concessão ou permissão.

CHEGOU O DIA

A reforma agrária começa a ser votada. Com muita polêmica e grandes pressões.

Sem um acordo fechado entre as lideranças partidárias e o Centrão, e num clima de luta corpo-a-corpo instalado por cerca de três mil associados da União Democrática Ruralista — UDR — a Constituinte começa finalmente hoje a votação do polêmico Capítulo III do Título VII do projeto de Constituição, que trata da política agrícola e fundiária e reforma agrária.

A UDR concentra seus esforços em tentar que os constituintes façam prevalecer sua tese de que "quem produz não pode ser desapropriado". A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — Contag, desta vez enviou a Brasília apenas o secretário-geral André Montalvão da Silva e mais 30 pessoas ligadas à própria Contag, à CUT, ao movimento dos sem-terra e à Comissão Pastoral da Terra.

A função deles, segundo Montalvão, é persuadir constituintes do Centrão a aprovarem o texto da Comissão de Sistematização, "que não avança nada no que pretendíamos, mas é o mínimo que poderemos aceitar".

Ronaldo Caiado, presidente da UDR, não admite falar em derrota do texto do Centrão. Já a Contag aposta em mais uma surpresa. Para Montalvão, só restam duas saídas aos constituintes: "ficar com o povo e votar no texto da Sistematização; ou ficar com os milionários da terra e perder as próximas eleições".

Caiado foi enfático: "As terras não produtivas não são passíveis de desapropriação. Disso não abrimos mão. Se não houver acordo vamos para o voto. E vamos ganhar". Os três mil ruralistas passaram o dia de ontem distribuindo uma carta de advertência aos constituintes, "uma tentativa de conscientizar os duvidosos", admitiu Caiado. A UDR também mantém plantão permanente nas suas

bases para garantir a presença dos constituintes no Congresso a partir de hoje.

Nos dois mil livretos distribuídos, a UDR denuncia a política de reforma agrária adotada até agora; informa que pretende uma reforma agrária feita em ideologia e atenda tanto à preocupação social quanto à expansão da produção; que na implementação dos assentamentos a iniciativa privada seja chamada a participar com igualdade de condições em relação aos órgãos públicos; e que a futura Carta garanta que a terra produtiva em nenhuma hipótese venha a estar sujeita a desapropriação.

As polêmicas

A reunião de hoje de manhã tentará acordo principalmente sobre dois pontos: no caso da função social da propriedade, que impediria a desapropriação de terras produtivas, como querem o Centrão e a UDR; e o pagamento da indenização, em caso de desapropriação: o Centrão o quer sempre em dinheiro enquanto os setores mais à esquerda o querem com títulos da dívida agrária, resgatáveis em 20 anos.

As polêmicas, porém, estendem-se às emendas em destaque. Uma delas proíbe que empresas de capital estrangeiro ou a elas associadas sejam proprietárias de terras rurais. Outra prevê limites à extensão da propriedade rural privada e impõe normas de aproveitamento das terras, visando eliminar o latifúndio e a constituição de unidades produtivas. Uma outra determina que a União destine 3% do orçamento ao Fundo Nacional de Reforma Agrária. Outra ainda autoriza a União a propor ação de desapropriação para fins de reforma agrária, dando prazo de 90 dias à Justiça para decidir, caso contrário a imissão da União na posse será automática.

No jornal, a preocupação americana.

"A decisão de a Assembléia Constituinte do Brasil nacionalizar a exploração dos minerais e de, conseqüentemente, excluir o capital estrangeiro desse setor, demonstra a desordem política que existe no País e indica que o seu futuro estará sujeito a mudanças violentas e imprevisíveis." Esse comentário foi feito pelo Wall Street Journal, de Nova York, em sua edição de ontem.

O jornal também advertiu que essa medida "não será do agrado do Fundo Monetário Internacional (FMI) nem dos bancos credores estrangeiros", e citou as declarações feitas, após a aprovação desse item, pelo ex-presidente Ernesto Geisel, para quem "a futura Constituição terá uma vida curta".

A decisão da Constituinte — que foi aprovada no dia 28 de abril por 343 votos a favor, 125 contra e 17 abstenções — reserva a exploração de minerais brasileiros a capitais nacionais e concede para as empresas estrangeiras um prazo de cinco anos para se retirarem do País, ou para cederm o controle majoritário de

seus investimentos aos interesses locais.

Dando essa explicação aos seus leitores, o Wall Street Journal informou ainda que um terço das grandes companhias de minerais que operam no Brasil é estrangeira, acrescentando que elas têm investimentos de cerca de US\$ 2 bilhões. No total, segundo o jornal, essas empresas estrangeiras são responsáveis por cerca de 20% da produção global do País, o que corresponde a cerca de US\$ 3 bilhões.

Um outro item citado pelo jornal de Nova York refere-se à aprovação, na semana passada, do artigo que impedirá novos investimentos estrangeiros no setor de petróleo, a partir da promulgação da nova Constituição. "Fatos que mostram que o objetivo desse país de tornar-se uma grande potência está comprometido por uma política nacionalista que, em um futuro próximo, provavelmente o manterá em uma posição vulnerável às empresas estrangeiras, além de colocar em dúvida toda a possibilidade de um acordo com o FMI", concluiu o jornal.

Seis itens, o que falta para um acordo.

Apesar de a votação do capítulo que trata da reforma agrária estar marcada para hoje, até ontem à noite persistia o impasse em seis itens, que poderão ser acertados na reunião marcada para esta manhã, na Câmara. Ainda não há definição se a esquerda aprovará o substitutivo do Centrão. E só depois disso é que serão votados os acordos e emendas.

Os seis itens que estão sendo negociados são os seguintes: a) prévia indenização da terra, a forma de pagamento das benfeitorias, o processo administrativo da desapropriação, o plano de assentamento, a insusceptibilidade da desapropriação e a política agrícola. Eis as propostas de cada grupo para resolvê-los:

1) INDENIZAÇÃO EM GERAL: SISTEMATIZAÇÃO: Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel que não esteja cumprindo função social, em áreas prioritárias, fixadas em decreto do Poder Executivo, mediante indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até 20 anos, a partir do segundo ano de sua emissão e cuja utilização será definida em lei.

CENTRÃO: compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel que não esteja cumprindo função social, mediante prévia indenização pelo justo valor em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real,

resgatáveis no prazo de até 20 anos, a partir do segundo ano de sua emissão e cuja utilização será definida em lei.

ACORDO: a tendência é aceitar o texto do Centrão.

2) FORMA DE INDENIZAÇÃO: a proposta da Sistematização é a de que as benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro, enquanto o Centrão propõe que as benfeitorias serão indenizadas em dinheiro.

ACORDO: a tendência é aceitar o texto do Centrão.

3) PROCESSO ADMINISTRATIVO: para a Sistematização, o valor da indenização da terra e das benfeitorias será determinado conforme dispuser a lei. Para o Centrão, a desapropriação será precedida de processo administrativo, fundamentado em vistoria do imóvel rural, garantida a participação do proprietário ou de seu representante. ACORDO: em negociação.

4 — PLANO DE ASSENTAMENTO:

SISTEMATIZAÇÃO: O PMDB quer que o plano de assentamento da área sujeita à regorma agrária seja feita após a desapropriação.

CENTRÃO: Antes da realização da desapropriação será elaborado um plano de assentamento.

ACORDO: Em negociação, mas esquerda não aceita proposta do Centrão.

5 — INSUSCEPTIBILIDADE DE DESAPROPRIAÇÃO:

SISTEMATIZAÇÃO: São insusceptíveis de desapropriação para fins de reforma agrária os

pequenos e médios imóveis rurais, definidos em lei, desde que seus proprietários não possuam outro imóvel rural.

CENTRÃO: São insusceptíveis de desapropriação para fins de reforma agrária, nos termos da lei: os pequenos e médios imóveis rurais desde que seu proprietário não possua outro; a propriedade produtiva; a parte produtiva da propriedade limitada, neste caso, a 75% da área total, se assim desejar o proprietário.

ACORDO: Aceita-se o texto do Centrão desde que seja excluído o último item; e no segundo item quem quiser acrescer à propriedade produtiva "que cumpra função social".

6) POLÍTICA AGRÍCOLA: a) EXECUÇÃO: Tanto a Sistematização como o Centrão propõem que a política agrícola seja planejada e executada com a participação efetiva dos setores de produção, comercialização, armazenagem e transportes.

ACORDO: A esquerda quer que o planejamento seja executado apenas com a participação dos setores de produção.

b) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS: A Sistematização propõe que a alienação ou a concessão de terras públicas, com área superior a 500 hectares, será permitida às cooperativas de produção originárias do processo da reforma agrária. Para o Centrão, porém, elas só serão permitidas às cooperativas. ACORDO: Em negociação o texto da Sistematização.

A emenda moralizadora, rejeitada.

A emenda do deputado Afif Domingos — que pretendia proibir a cessão, a administração direta, de servidores de sociedades de economia mista ou de empresas públicas — foi rejeitada, ontem, pela Assembléia Nacional Constituinte mesmo tendo parecer favorável do relator Bernardo Cabral e lideranças. Apontada pelo relator como moralizadora, a emenda deixou de ser acolhida por apenas cinco votos. A favor 275 constituintes e contra apenas 31 com 13 abstenções. Se o quórum, ontem, não estivesse tão baixo a emenda provavelmente passaria. Nessa votação, por exemplo, participaram apenas 319 dos 559 constituintes. A cessão de servidores, que ocorre quando um órgão pede a outro, em geral, de empresas de economia mista, a sua requisição, é comum no País.